Prefeitura do Município de Sarandi

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 - Caixa Postal, 13 - Fone: 22-4665

ESTADO DO PARANÁ

Anteprojeto de lei nº 16/84. Nº 016/84

Súmula :- Autoriza o Poder Executivo Municipal à adquirir imóveis urbanos para os -

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovaou, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à adquirir de- Mieko Matuoka do Espirito Santo e seu esposo Valdir Aparecido do Espirito Santo/ e de Everaldino Gomes Rebouças, - respectivamente, as datas de terras de números 06 e 07-da- quadra Letra B, no Jardim Edimar, desta cidade, com as dimensões e confrontações de lei.

/- Artigo 2º-O valôr global das duas datas de terras é de cr$,1.600. - 000,oo(hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) a vista ou a prazo,- correndo todas as despezas com escrituração definitiva em nome do Mu icipio e por conta deste ,Com dotação orçamentária própria.

Artigo 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de abril de 1984.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI ESTADO DO PARANÁ

Julio Bifon
Prefeito Municipal-

Justificativas :
A data nº 06 é para doação ao Hospital e a data 7 é para abertura de- rua no Jardim Edmar, conforme solicitação da Câmara Municipal.

APROVADO - 1.a votação em 23/04/84
» - 2.a votação em 23/04/84
» - 3.a votação em 23/04/84
REJEITADO - em ../../..

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 2